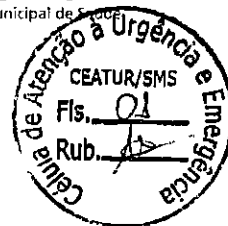




**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**



PERÍODO: MAIO, JUNHO E JULHO DE 2017.

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 5º (quinto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de maio, junho e julho de 2017.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

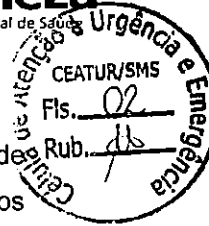
O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a *"operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas"* do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.



[Handwritten signature]



2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO
- SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

2.2.1. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 1º Termo Aditivo, que tem por objeto a *"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2016, celebrado entre os contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993"*.

O aludido termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017.

2.2.2. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o 2º Termo Aditivo, que tem por objeto a *"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº 01/2016, celebrado entre os contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993"*.

O mesmo foi assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017, com prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017.

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]

6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”





Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 1.210/2017 os servidores: Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Teixeira Henderson, Kátia Denise Medeiros de Andrade e Ronaldo Felipe de Oliveira Nogueira para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao quinto trimestre de execução.

3.1- METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

Ressaltamos que em virtude da mudança dos membros da comissão de avaliação este trimestre só foi avaliado em outubro de 2017.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS





4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
JANGURUSSU	MAIO	15.115	15.106	99,94	100
	JUNHO	11.642	11.562	99,31	100
	JULHO	9.772	9.752	99,79	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	12.176	12.140	99,68	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	12.600	12.511	99,29	100
	JUNHO	9.178	9.121	99,37	100
	JULHO	8.774	8.689	99,03	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	10.184	10.107	99,23	100
ITAPERI	MAIO	12.139	12.115	99,80	100
	JUNHO	8.802	8.780	99,75	100
	JULHO	8.226	8.189	99,55	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	9.722	9.695	99,70	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que o indicador atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
JANGURUSSU	MAIO	156	156	100	100
	JUNHO	175	173	98,85	98,85
	JULHO	177	174	98,30	98,30
	RESULTADO DO TRIMESTRE	170	168	99,05	99,05
CRISTO REDENTOR	MAIO	189	188	99,47	99,47
	JUNHO	172	169	98,25	98,25
	JULHO	217	213	98,15	99,40
	RESULTADO DO TRIMESTRE	193	190	98,62	98,62
ITAPERI	MAIO	156	156	100	100
	JUNHO	172	169	98	98
	JULHO	203	198	97,53	97,53
	RESULTADO DO TRIMESTRE	177	174	98,51	98,51



ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
JANGURUSSU	MAIO	91	15.106	0,60	100
	JUNHO	108	11.562	0,93	100
	JULHO	118	9.752	1,21	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	106	12.140	0,91	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	100	12.511	0,79	100
	JUNHO	101	9.121	1,10	100
	JULHO	129	8.689	1,48	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	110	10.107	1,12	100
ITAPERI	MAIO	98	12.115	0,80	100
	JUNHO	109	8.780	1,24	100
	JULHO	101	8.189	1,23	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	103	9.694	1,09	100

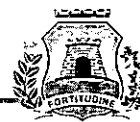
ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as mencionadas UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
JANGURUSSU	MAIO	487	100
	JUNHO	385	100
	JULHO	315	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	396	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	404	100
	JUNHO	304	100
	JULHO	280	93,02
	RESULTADO DO TRIMESTRE	329	100
ITAPERI	MAIO	391	100



	JUNHO	293	97,34
	JULHO	264	87,70
	RESULTADO DO TRIMESTRE	316	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do Trimestre Alcançada.



5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO	META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
JANGURUSSU	MAIO	100	100	100	100
	JUNHO	100	98,85	100	99,71
	JULHO	100	98,30	100	99,57
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	99,05	100	100
CRISTO REDENTOR	MAIO	100	99,47	100	99,86
	JUNHO	100	98,25	100	99,56
	JULHO	100	98,15	100	93,02
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,62	100	97,67
ITAPERI	MAIO	100	100	100	100
	JUNHO	100	98	100	97,34
	JULHO	100	97,53	100	87,70
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	98,51	100	95,01
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO					99,28

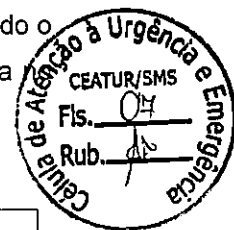


Handwritten signature



Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,28%**, será atribuído ao resultado o conceito **A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:



RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	Obj. "prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão N.º 01/2016 –SMS/ISGH.
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	Obj. "prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão N.º 01/2016 –SMS/ISGH.

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PAGAMENTO DO 5º TRIMESTRE - 2º ADITIVO – FEV, MAR, ABR 2017

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
MAI/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	09/06/2017	500.000,00	100%
			13/06/2017	1.500.000,00	
			16/06/2017	250.000,00	
			26/06/2017	750.000,00	
			07/07/2017	1.579.057,77	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO/2017				R\$ 4.579.057,77	
JUN/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	07/07/2017	420.942,23	100%
			14/07/2017	1.500.000,00	
			03/08/2017	2.658.115,54	





VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JUNHO/2017 R\$ 4.579.057,77					
JUL/2017	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	03/08/2017	R\$ 91.884,46	100%
			04/08/2017	R\$ 1.000.000,00	
			14/08/2017	R\$ 1.500.000,00	
			06/09/2017	R\$ 1.987.173,31	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE JULHO/2017 R\$ 4.579.057,77					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – maio, junho e julho de 2017.

7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

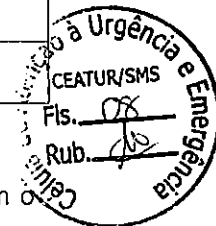
UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
JANGURUSSU	MAIO	100	100%
	JUNHO	99,71	100%
	JULHO	99,57	100%
CRISTO REDENTOR	MAIO	99,86	100%
	JUNHO	99,56	100%
	JULHO	99,79	100%
ITAPERI	MAIO	100	100%
	JUNHO	98,83	100%
	JULHO	96,30	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado fora do cronograma de desembolso, mas em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

8- RECOMENDAÇÕES:

A Comissão recomenda que a O.S. apresente a prestação de contas trimestralmente com envio, em CD ou outros meios eletrônicos, das comprovações das despesas realizadas bem como justificativas das despesas realizadas desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado.





O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado de conformidade com o cronograma de desembolso e com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Fortaleza, 20 de outubro de 2017.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:



Luziête Furtado da Cruz

Luziête Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

Regina Célia Gomes

Regina Célia Gomes
Membro

Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom

Mozart Ney Rolim Teixeira Herdersom
Membro

Kátia D. M. de Andrade

Kátia Denise Medeiros de Andrade
Membro

Visto:

Francisco Romel Lima de Araujo

Francisco Romel Lima de Araujo
Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas - COHES